



LEI Nº 1106/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)			43.000,00
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
349	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	43.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 833.500,00 (oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)			833.500,00
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
55	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	130.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
65	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



69	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	2.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
71	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	13.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 005 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
79	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
80	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
81	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
109	12.122.0008.2039.0000	AÇÕES EXTRACURRICULARES DA EDUCAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 108/2024
Data: 26/03/2024 - Horário: 10:26
Administrativo



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores	E X E R C Í C I O		
	Mensais	2024	2025	2026
Equipamento e Material Permanente		R\$ 43.000,00		
TOTAL		R\$ 43.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão,
no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL